

Lei nº 1.203

"Concede doação de uma área de terras, à Paróquia de N. S. da Conceição."

Artigo 1º - Fica concedido a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Barra, a título de doação, uma área de terra medindo 17x25m, num total de 425ms, situada entre as esquinas da Rua Cap. Antero Faria e Praça Getúlio Vargas, nesta cidade. Limitando-se: ao Norte com a Rua Cap. Antero Faria; ao Sul com a residência da Sra. Berotildes Souza Silveira; com a antiga casa Paroquial e, a Oeste com a Praça Getúlio Vargas e Igreja Matriz.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 1.204

De, 17 de abril de 1975

"Estrutura do Órgão Municipal de Educação e Cultura."